



## **Análise (Review) do Tribunal de Contas ao sistema de gestão dos processos submetidos ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Geral da União Europeia**

*As recomendações do Tribunal de Contas serão integradas pelas duas jurisdições nas reflexões sobre a sua organização e métodos de trabalho*

O Tribunal de Justiça da União Europeia é uma instituição jurisdicional com características únicas em razão das missões confiadas pelos Tratados às jurisdições que o compõem e atendendo ao multilinguismo (24 línguas oficiais) que se aplica às suas atividades. O desafio fundamental do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral consiste em assegurar um nível muito elevado de qualidade das suas decisões. Esta qualidade implica nomeadamente um imperativo de celeridade, mas exige também o respeito dos direitos das partes nos litígios, um *corpus* jurisprudencial coerente e uma cuidadosa fundamentação das decisões.

O Tribunal de Contas da União Europeia foi convidado pelo Parlamento Europeu a realizar uma análise (*review*) do sistema de gestão dos processos judiciais submetidos ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Geral. As duas jurisdições da União colaboraram ativamente com o Tribunal de Contas ao longo dos últimos dois anos para que esse estudo pudesse ser realizado nas melhores condições e no respeito do princípio fundamental do Tratado<sup>1</sup> segundo o qual as deliberações do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral são e permanecem secretas. As suas conclusões, publicadas hoje, baseiam-se numa apreciação das diferentes etapas do processo, realizada a partir de uma amostra de 60 processos (30 processos do Tribunal de Justiça e 30 processos do Tribunal Geral) de um total de cerca de 2 800 processos concluídos em 2014 e 2015.

O Tribunal de Justiça da União Europeia constata com satisfação o reconhecimento, pelo Tribunal de Contas, dos constantes esforços empreendidos nestes últimos anos pelas jurisdições que o compõem para melhorar a eficácia do tratamento dos processos. Com efeito, em dez anos (2006-2016), o prazo médio de tratamento de um processo no Tribunal de Justiça diminuiu de 19,6 para 14,7 meses, enquanto no Tribunal Geral esse prazo diminuiu de 25,8 para 18,7 meses, e isto não obstante um aumento importante do contencioso durante o mesmo período<sup>2</sup>.

Por outro lado, a análise (*review*) do Tribunal de Contas tira conclusões e emite diversas recomendações relativas à evolução de certas modalidades de tratamento dos processos e à organização dos recursos que lhes são afetos. O Tribunal de Justiça e o Tribunal Geral integrarão essas recomendações nas suas reflexões permanentes relativas à otimização dos seus métodos de trabalho. Por último, as duas jurisdições acolhem favoravelmente as recomendações do Tribunal de Contas relativas à publicação de estatísticas mais detalhadas, à implementação de um sistema informático integrado e à necessidade de chamar a atenção dos Estados-Membros para o imperativo de nomearem os membros da instituição o mais rapidamente possível em caso de termo do mandato.

<sup>1</sup> Artigo 35.º do Protocolo (n.º 3) relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia.

<sup>2</sup> V. CI n.º [17/17](#): «Estatísticas judiciais de 2016: a tendência de redução da duração dos processos prossegue, em benefício dos cidadãos».

*Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não envolve a responsabilidade do Tribunal de Justiça.*

*Contacto Imprensa: Cristina López Roca ☎ (+352) 4303 3667*